

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 31.003,91 (trinta e um mil, três reais e noventa e um centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

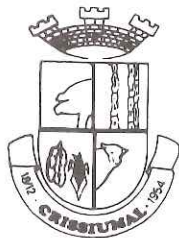
11.03.08.244.0047.1.173 - FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS	
333093 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 3,91
339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$
31.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1661/1115 - OASF - PEAS no valor de R\$ 30.390,86 e excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1661/1115 - OASF - PEAS no valor de R\$ 613,05.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de março de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 31.003,91 (trinta e um mil, três reais e noventa e um centavos), referente repasse do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2022.

O objetivo do repasse, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado junto a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social consiste em aquisição de cestas básicas para 200 famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de março de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal